

Questão Discursiva 02542

Fale sobre sujeitos ativos da lei de agrotóxicos. Fale sobre quais são as infrações administrativas dessa lei.

Resposta #002564

Por: **Tudo posso naquele que me fortalece!** 15 de Março de 2017 às 23:13

Os agrotóxicos estão amparados por nossa CF, conforme preceitua no art. 225, § 1º, inciso V. Os agrotóxicos, segundo Frederico Amado, são os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, com finalidade de alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos. Os sujeitos ativos podem ser pessoas físicas ou jurídicas que descumpram qualquer das exigências da Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/89).

Quanto às infrações administrativas, estão dispostas no art. 17, caput, e seus incisos, da Lei nº 7.802/89 - advertência; multa de até 1000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência - MVR, aplicável em dobro em caso de reincidência; condenação de produto; inutilização de produto; suspensão de autorização, registro ou licença; cancelamento de autorização, registro ou licença; interdição temporária ou definitiva de estabelecimento; destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, com resíduos acima do permitido; destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.